



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 64 • São Paulo, quarta-feira, 6 de abril de 2011

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.906,
DE 5 DE ABRIL DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A., os imóveis necessários à obra de implantação do contorno de Piracicaba, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos n.º DE-SPI168308-000.009-021-D03/001-00, DE-SPI168308-000.009-021-D03/002-00, DE-SPI168308-000.009-021-D03/003-00, DE-SPI168308-000.009-021-D03/004-00, DE-SPI168308-000.009-021-D03/005-00 e DE-SPI168308-000.009-021-D03/006-00 e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-9.731/2010-SLT, necessário à implantação do contorno de Piracicaba, situado no Município e Comarca de Piracicaba com área total de 473.865,44m² (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta n.º DE-SPI168308-000.009-021-D03/001-00, acha-se na Rodovia Luiz de Queiroz, SP-304, no km 157,500m, está situada no Município e Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Caterpillar Brasil Ltda., Universidade de São Paulo e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7485022,5541 e E=231942,7653 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2- em linha reta com azimute 93°24'17", distância de 11,18m; segmento 2-3- em linha reta com azimute 87°6'29", distância de 13,01m; segmento 3-4- em linha reta com azimute 83°35'45", distância de 15,22m; segmento 4-5- em linha reta com azimute 77°48'42", distância de 29,41m; segmento 5-6- em linha reta com azimute 69°6'26", distância de 30,00m; segmento 6-7- em linha reta com azimute 62°14'7", distância de 26,31m; segmento 7-8- em linha reta com azimute 50°42'46", distância de 48,88m; segmento 8-9- em linha reta com azimute 50°13'25", distância de 111,00m; segmento 9-10- em linha reta com azimute 48°50'22", distância de 29,41m; segmento 10-11- em linha reta com azimute 43°28'41", distância de 28,47m; segmento 11-12- em linha reta com azimute 34°42'57", distância de 18,64m; segmento 12-13- em linha reta com azimute 22°41'17", distância de 86,03m; segmento 13-14- em linha reta com azimute 19°49'43", distância de 43,72m; segmento 14-15- em linha reta com azimute 13°15'56", distância de 33,39m; segmento 15-16- em linha reta com azimute 8°57'59", distância de 30,18m; segmento 16-17- em linha reta com azimute 0°30'55", distância de 23,05m; segmento 17-18- em linha reta com azimute 106°37'52", distância de 6,86m; segmento 18-19- em linha reta com azimute 98°38'39", distância de 14,37m; segmento 19-20- em linha reta com azimute 346°42'48", distância de 277,92m; segmento 20-21- em linha reta com azimute 141°34'45", distância de 15,82m; segmento 21-22- em linha reta com azimute 144°26'35", distância de 34,34m; segmento 22-23- em linha reta com azimute 149°51'46", distância de 32,54m; segmento 23-24- em linha reta com azimute 154°5'15", distância de 31,27m; segmento 24-25- em linha reta com azimute 158°38'1", distância de 31,24m; segmento 25-26- em linha reta com azimute 163°0'23", distância de 33,47m; segmento 26-27- em linha reta com azimute 169°4'22", distância de 50,06m; segmento 27-28- em linha reta com azimute 175°44'6", distância de 31,32m; segmento 28-29- em linha reta com azimute 178°52'46", distância de 31,76m; segmento 29-30- em linha reta com azimute 184°36'43", distância de 31,51m; segmento 30-31- em linha reta com azimute 189°14'28", distância de 37,44m; segmento 31-32- em linha reta com azimute 192°59'43", distância de 16,09m; seg-

mento 32-33- em linha reta com azimute 195°41'40", distância de 35,66m; segmento 33-34- em linha reta com azimute 202°26'50", distância de 61,58m; segmento 34-35- em linha reta com azimute 203°9'22", distância de 38,74m; segmento 35-36- em linha reta com azimute 291°16'0", distância de 2,41m; segmento 36-37- em linha reta com azimute 201°0'56", distância de 9,33m; segmento 37-38- em linha reta com azimute 196°24'38", distância de 41,54m; segmento 38-39- em linha reta com azimute 176°24'23", distância de 20,8m; segmento 39-40- em linha reta com azimute 163°57'3", distância de 27,62m; segmento 40-41- em linha reta com azimute 145°55'4", distância de 31,64m; segmento 41-42- em linha reta com azimute 126°52'17", distância de 177,97m; segmento 42-43- em linha reta com azimute 114°40'35", distância de 34,7m; segmento 43-44- em linha reta com azimute 105°43'10", distância de 31,02m; segmento 44-45- em linha reta com azimute 95°24'2", distância de 47,56m; segmento 45-46- em linha reta com azimute 275°2'38", distância de 201,19m; segmento 46-47- em linha reta com azimute 13°40'51", distância de 19,43m; segmento 47-48- em linha reta com azimute 351°0'16", distância de 22,90m; segmento 48-49- em linha reta com azimute 329°48'53", distância de 22,46m; segmento 49-50- em linha reta com azimute 306°22'36", distância de 67,48m; segmento 50-51- em linha reta com azimute 295°47'54", distância de 18,47m; segmento 51-52- em linha reta com azimute 270°43'33", distância de 17,68m; segmento 52-53- em linha reta com azimute 245°12'34", distância de 22,43m; segmento 53-54- em linha reta com azimute 216°15'28", distância de 21,43m; segmento 54-55- em linha reta com azimute 325°37'58", distância de 19m; segmento 55-56- em linha reta com azimute 310°29'43", distância de 22,07m; segmento 56-57- em linha reta com azimute 290°55'34", distância de 29,47m; segmento 57-58- em linha reta com azimute 274°34'54", distância de 25,49m; segmento 58-59- em linha reta com azimute 254°44'4", distância de 17,86m; segmento 59-60- em linha reta com azimute 233°41'43", distância de 21,94m; segmento 60-61- em linha reta com azimute 221°13'51", distância de 28,31m; segmento 61-62- em linha reta com azimute 211°48'33", distância de 30,57m; segmento 62-63- em linha reta com azimute 200°6'59", distância de 20,87m; segmento 63-1- em linha reta com azimute 275°39'7", distância de 122,76m, perfazendo uma área de 43.800,34m² (quarenta e três mil e oitocentos metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta n.º DE-SPI168308-000.009-021-D03/001-00, acha-se na Via Comendador Pedro Morganti, está situada no Município e Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Universidade de São Paulo e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7486118,4999 e E=231831,4556 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2- em linha reta com azimute 324°51'33", distância de 34,86m; segmento 2-3- em linha reta com azimute 326°52'59", distância de 63,71m; segmento 3-4- em linha reta com azimute 328°54'36", distância de 17,48m; segmento 4-5- em linha reta com azimute 333°8'43", distância de 43,06m; segmento 5-6- em linha reta com azimute 90°0'0", distância de 102,39m; segmento 6-7- em linha reta com azimute 166°35'2", distância de 15,31m; segmento 7-8- em linha reta com azimute 154°2'30", distância de 29,07m; segmento 8-9- em linha reta com azimute 271°18'5", distância de 40,94m; segmento 9-1- em linha reta com azimute 176°37'11", distância de 95,32m, perfazendo uma área de 6.788,42m² (seis mil, setecentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta n.º DE-SPI168308-000.009-021-D03/002-00, acha-se na Via Comendador Pedro Morganti, está situada no Município e Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Universidade de São Paulo e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7486253,7554 e E=231748,1029 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2- em linha reta com azimute 333°8'43", distância de 8,70m; segmento 2-3- em linha reta com azimute 337°0'19", distância de 48,53m; segmento 3-4- em linha reta com azimute 340°33'18", distância de 52,55m; segmento 4-5- em linha reta com azimute 343°14'15", distância de 40,47m; segmento 5-6- em linha reta com azimute 345°5'9", distância de 32,61m; segmento 6-7- em linha reta com azimute 349°49'9", distância de 43,72m; segmento 7-8- em linha reta com azimute 352°6'21", distância de 41,64m; segmento

8-9- em linha reta com azimute 357°23'27", distância de 28,64m; segmento 9-10- em linha reta com azimute 359°59'5", distância de 36,26m; segmento 10-11- em linha reta com azimute 3°38'40", distância de 42,65m; segmento 11-12- em linha reta com azimute 11°28'4", distância de 81,38m; segmento 12-13- em linha reta com azimute 5°59'58", distância de 21,66m; segmento 13-14- em linha reta com azimute 17°28'3", distância de 58,26m; segmento 14-15- em linha reta com azimute 10°59'34", distância de 48,74m; segmento 15-16- em linha reta com azimute 15°25'17", distância de 58,68m; segmento 16-17- em linha reta com azimute 18°25'29", distância de 36,39m; segmento 17-18- em linha reta com azimute 21°5'37", distância de 43,74m; segmento 18-19- em linha reta com azimute 16°3'43", distância de 63,72m; segmento 19-20- em linha reta com azimute 24°53'3", distância de 27,94m; segmento 20-21- em linha reta com azimute 134°21'44", distância de 62,82m; segmento 21-22- em linha reta com azimute 205°34'53", distância de 30,79m; segmento 22-23- em linha reta com azimute 203°41'7", distância de 41,87m; segmento 23-24- em linha reta com azimute 200°10'30", distância de 40,98m; segmento 24-25- em linha reta com azimute 197°17'9", distância de 54,19m; segmento 25-26- em linha reta com azimute 193°49'47", distância de 40,06m; segmento 26-27- em linha reta com azimute 189°28'28", distância de 42,06m; segmento 27-28- em linha reta com azimute 186°5'40", distância de 35,22m; segmento 28-29- em linha reta com azimute 183°43'40", distância de 24,64m; segmento 29-30- em linha reta com azimute 136°4'7", distância de 5,20m; segmento 30-31- em linha reta com azimute 178°26'11", distância de 7,66m; segmento 31-32- em linha reta com azimute 174°40'5", distância de 96,02m; segmento 32-33- em linha reta com azimute 170°27'25", distância de 146,81m; segmento 33-34- em linha reta com azimute 168°25'15", distância de 62,46m; segmento 34-35- em linha reta com azimute 164°55'23", distância de 54,17m; segmento 35-36- em linha reta com azimute 159°12'18", distância de 87,32m; segmento 36-1- em linha reta com azimute 270°0'0", distância de 102,39m, perfazendo uma área de 62.372,98m² (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados);

IV - área 4 - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta n.º DE-SPI168308-000.009-021-D03/002-00, acha-se na Via Comendador Pedro Morganti, está situada no Município e Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Universidade de São Paulo e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7487055,5124 e E=231804,6280 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2- em linha reta com azimute 342°57'01", distância de 7,54m; segmento 2-3- em linha reta com azimute 356°13'35", distância de 6,01m; segmento 3-4- em linha reta com azimute 16°50'11", distância de 6,51m; segmento 4-5- em linha reta com azimute 36°28'37", distância de 0,47m; segmento 5-6- em linha reta com azimute 30°44'2", distância de 23,58m; segmento 6-7- em linha reta com azimute 33°24'56", distância de 55,63m; segmento 7-8- em linha reta com azimute 60°13'53", distância de 6,57m; segmento 8-9- em linha reta com azimute 81°51'44", distância de 7,36m; segmento 9-10- em linha reta com azimute 98°43'11", distância de 10,02m; segmento 10-11- em linha reta com azimute 37°27'16", distância de 43,59m; segmento 11-12- em linha reta com azimute 135°53'58", distância de 50,57m; segmento 12-13- em linha reta com azimute 218°7'22", distância de 21,94m; segmento 13-14- em linha reta com azimute 156°53'55", distância de 12,39m; segmento 14-15- em linha reta com azimute 184°48'58", distância de 12,06m; segmento 15-16- em linha reta com azimute 214°36'34", distância de 38,94m; segmento 16-17- em linha reta com azimute 212°17'0", distância de 20,49m; segmento 17-1- em linha reta com azimute 271°40'51", distância de 84,13m, perfazendo uma área de 9.468,10m² (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados);

V - área 5 - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta n.º DE-SPI168308-000.009-021-D03/002-00, acha-se na Rodovia Deputado Laércio Corte, SP-147, no km 138, está situada no Município e Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Pq. da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7487251,9714 e E=231941,9640 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2- em linha reta com azimute 35°04'00", distância de 87,96m; segmento 2-3- em linha reta com azimute 39°54'17", distância de 12,88m; segmento 3-4- em linha reta com azimute 60°59'5", distância de 37,21m; segmento 4-5- em linha

reta com azimute 43°00'06", distância de 71,96m; segmento 5-6- em linha reta com azimute 38°59'59", distância de 47,35m; segmento 6-7- em linha reta com azimute 107°58'55", distância de 75,68m; segmento 7-8- em linha reta com azimute 215°54'53", distância de 153,50m; segmento 8-9- em linha reta com azimute 218°57'6", distância de 37,02m; segmento 9-10- em linha reta com azimute 249°41'46", distância de 22,88m; segmento 10-11- em linha reta com azimute 220°36'15", distância de 32,62m; segmento 11-1- em linha reta com azimute 282°56'46", distância de 88,46m; perfazendo uma área de 20.329,85m² (vinte mil, trezentos e nove metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados);

VI - área 6 - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta n.º DE-SPI168308-000.009-021-D03/002-00, acha-se na Rodovia Deputado Laércio Corte, SP-147, no km 138, está situada no Município e Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Velvet Participações S.A. e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7487498,1055 e E=232090,8779 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2- em linha reta com azimute 340°20'32", distância de 16,40m; segmento 2-3- em linha reta com azimute 357°39'33", distância de 20,07m; segmento 3-4- em linha reta com azimute 172°21'24", distância de 20,20m; segmento 4-5- em linha reta com azimute 35°07'59", distância de 21,11m; segmento 5-6- em linha reta com azimute 54°11'22", distância de 17,65m; segmento 6-7- em linha reta com azimute 73°10'30", distância de 24,55m; segmento 7-8- em linha reta com azimute 96°09'53", distância de 22,38m; segmento 8-9- em linha reta com azimute 115°53'12", distância de 22,69m; segmento 9-10- em linha reta com azimute 135°20'57", distância de 19,90m; segmento 10-11- em linha reta com azimute 152°54'54", distância de 14,02m; segmento 11-12- em linha reta com azimute 164°28'30", distância de 11,78m; segmento 12-13- em linha reta com azimute 43°37'58", distância de 57,64m; segmento 13-14- em linha reta com azimute 40°31'08", distância de 29,33m; segmento 14-15- em linha reta com azimute 34°54'32", distância de 124,63m; segmento 15-16- em linha reta com azimute 37°03'10", distância de 38,85m; segmento 16-17- em linha reta com azimute 46°19'15", distância de 39,23m; segmento 17-18- em linha reta com azimute 52°27'30", distância de 38,09m; segmento 18-19- em linha reta com azimute 180°00'00", distância de 112,21m; segmento 19-20- em linha reta com azimute 226°11'17", distância de 31,35m; segmento 20-21- em linha reta com azimute 227°16'36", distância de 90,98m; segmento 21-22- em linha reta com azimute 229°22'19", distância de 28,23m; segmento 22-23- em linha reta com azimute 221°22'36", distância de 89,30m; segmento 23-24- em linha reta com azimute 211°47'27", distância de 31,30m; segmento 24-1- em linha reta com azimute 278°24'15", distância de 143,12m, perfazendo uma área de 30.635,19m² (trinta mil, seiscentos e trinta e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados);

VII - área 7 - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta n.º DE-SPI168308-000.009-021-D03/003-00, acha-se na Rodovia Deputado Laércio Corte, SP-147, no km 138, está situada no Município e Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Velvet Participações S.A. e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7487784,8238 e E=232418,8616 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2- em linha reta com azimute 48°24'13", distância de 58,57m; segmento 2-3- em linha reta com azimute 41°22'36", distância de 382,87m; segmento 3-4- em linha reta com azimute 38°44'59", distância de 89,37m; segmento 4-5- em linha reta com azimute 275°30'15", distância de 20,31m; segmento 5-6- em linha reta com azimute 286°55'26", distância de 18,86m; segmento 6-7- em linha reta com azimute 306°18'2", distância de 22,40m; segmento 7-8- em linha reta com azimute 323°52'40", distância de 17,55m; segmento 8-9- em linha reta com azimute 344°43'34", distância de 34,08m; segmento 9-10- em linha reta com azimute 13°55'13", distância de 24,71m; segmento 10-11- em linha reta com azimute 38°37'12", distância de 26,60m; segmento 11-12- em linha reta com azimute 60°26'51", distância de 28,61m; segmento 12-13- em linha reta com azimute 86°04'57", distância de 26,19m; segmento 13-14- em linha reta com azimute 116°17'24", distância de 31,68m; segmento 14-15- em linha reta com azimute 123°51'23", distância de 40,02m; segmento 15-16- em linha reta com azimute 27°49'1", distância de 63,21m; segmento 16-17- em linha reta com azimute 26°01'29", distância de 80,68m; segmento 17-18- em linha reta com azimute 176°18'49", distância de 118,4m; segmento 18-19- em linha reta com azimute 175°03'05",